LEI Nº 1.160

de 12 de janeiro de 2004

Altera Lei nº 1.098, de 28 de junho de 2002, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, para o desenvolvimento de programas ligados à Agricultura e Abastecimento.

O Prefeito do Município de Pradópolis, Luiz Otávio Carniel Giovanetti, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Art. 1° Os artigos 1° a 3°, da Lei nº 1.098, de 28 de junho de 2002, que autoriza o Executivo a celebrar convênio com a Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, para o desenvolvimento de programas ligados à Agricultura e Abastecimento, passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1°** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termos de Convênios e de Aditamentos com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura e Abastecimento, objetivando o desenvolvimento de programas ligados à Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º Para o cumprimento do disposto no artigo 1°, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Receber repasses financeiros e/ou cessão de uso de bens patrimoniais e outros;

II - Abrir crédito suplementar especial no orçamento, nos valores liberados pelos ajustes, até os limites previstos na Lei Orçamentária.

Art. 3º Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo, correrão por conta de verbas próprias constantes do Orçamento vigente, suplementadas se necessário."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS,
em 12 de janeiro de 2004

LUIZ OTÁVIO CARNIEL GIOVANNETTI
Prefeito do Município

Registrada em livro próprio, na mesma data, e publicada tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

ADINILSON GOMES
Encarregado do Setor de Pessoal